D. D. nº 81 / _ 11/06/65

Lei nº 10/65.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de Cr$ 72.888.263,80 (Setenta e dois, oitocentos oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica aberto crédito especial no valor total de Cr$ ..... 72.898.263.80 (Setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), para regularização de despesas empenhadas, pagas e a pagar, do exercício anterior, conforme descrição abaixo:

Administração Geral	9.996.141,40
Educação Pública	2.697.700,00
Fomento	39.600,00
Serviços Industriais	10.962.983,80
Serviços de Utilidade Pública	51.303.187,80
Encargos Diversos	2.848.648,80

Art. 2º)- Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a usar o Superavit Econômico do exercício anterior.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de maio de 1.965.

Waldir Luiz Pereira
Prefeito Municipal